



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA HENRIQUE RIBEIRO COUTO 07070042680**

**CONTRATO Nº 0742023.**  
**PROCESSO nº 052/2023.**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 029/2023.**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua São Cristovão, 55, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA HENRIQUE RIBEIRO COUTO 07070042680**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.721.747/0001-58, com sede na Rua do Comercio, nº 71. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, neste ato representado pelo Sr. Henrique Ribeiro Couto, brasileiro, empresário, portador CPF nº 070.700.426-80, residente e domiciliado na Rua do Comercio, nº 71. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Óleo Lubrificantes para atender as demandas dos Veículos da Frota da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ 17596,05 (dezessete mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinco centavos), conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	FILTRO DE OLEO PEL 2003	UNI	1,0000	59,00	59,00
0002	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC 3021	UNI	1,0000	89,00	89,00
0003	OLEO DE MOTOR CAMINHÃO ONIBUS 15W 40 TURBO	GAL	5,0000	490,00	2.450,00
0004	FILTRO DE OLEO PARA VEICULO VOLARE V8 ON	UNI	1,0000	74,00	74,00
0005	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA PARA VEICULO MARCOPOLO V8L 4X4 EO	UNI	1,0000	119,00	119,00
0006	FILTRO DE AR PARA VEICULO MARCOPOLO VOLARE V8 ON	UNI	1,0000	129,00	129,00
0007	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNI	2,0000	28,00	56,00

*Valdir Ribeiro*



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTÓVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

0008	GALÃO DE ÓLEO 140 20 LT PARA DIFERENCIAL	UNI	1,0000	470,00	470,00
0009	DESINCRUSTANTE LIQUIDO LIMPA BAU GALAO DE 5 LITROS	GAL	3,2000	29,00	92,80
0010	OLEO 90	LT	3,0000	430,00	1.290,00
0011	DETERGENTE ALCALINO DE 5 LITROS	GAL	1,0000	147,00	147,00
0012	ANTIFERRUGEM 300 ML	UNI	6,0000	12,00	72,00
0013	FILTRO DE OLEO PARA VEICULO TRATOR AGRICOLA BUDNY	UNI	1,0000	68,00	68,00
0014	SILICONE PARA PAINEL DE CARROS GALAO DE 200 ML.	FR	4,0000	15,00	60,00
0015	OLEO 100% SINTETICO FRASCO DE 1 LITRO	LT	58,0000	34,00	1.972,00
0016	FILTRO DE AR CONDICIONADO VW GOL / SAVEIRO / FOX	UNI	1,0000	24,00	24,00
0017	FILTRO DE AR PARA VEICULO NOVO GOL /SAVEIRO/ FOX	UNI	1,0000	39,00	39,00
0018	FILTRO DE OLEO VEICULO SAVEIRO 1.6	UNI	1,0000	27,00	27,00
0019	OLEO 2 TEMPO 500 ML	UNI	6,0000	24,20	145,20
0020	GALÃO DE OLEO PARA MOTOR A DIESEL HIDRAULICO 20 L	GAL	2,0000	340,00	680,00
0021	OLEO DE TRASMISSAO SAE 30 GALAO DE 20 LITROS	GAL	1,0000	490,00	490,00
0022	OLEO 10 W 30 SEMI SINTETICO	LT	3,0000	34,00	102,00
0023	OLEO DE MOTOR MINERAL	LT	5,0000	27,00	135,00
0024	FILTRO DE OLEO PARA VEICULO FIAT UNO WAY 1.0	UNI	1,0000	25,00	25,00
0025	FILTRO DE OLEO UNO/PALIO/WEE/STRAD	UNI	1,0000	39,00	39,00
0026	FILTRO DE AR	UNI	2,0000	98,00	196,00
0027	OLEO MOTOR CAMINHÃO	LT	6,0000	45,00	270,00
0028	FILTRO DE OLEO PARA VEICULO FIAT DUCATO AMBULANCIA	UNI	1,0000	50,00	50,00
0029	FILTRO DE AR PARA VEICULO FORDCARGO 1317E	UNI	1,0000	139,00	139,00
0030	OLEO -15W40 -20LT	GAL	1,0000	350,00	350,00
0031	GRAXA PARA ROLAMENTO	UNI	1,0000	390,00	390,00
0032	OLEO HIDRAULICO 68 GALAO DE 20 LITROS	GAL	10,0000	340,00	3.400,00
0033	OLEO SAE 85W 140 GALAO DE 20 LITROS	GAL	1,0000	420,00	420,00
0034	OLEO MOTOR 15W40 - MB 228.3	UNI	3,0000	27,35	82,05
0035	GRAXA PARA PINOS BALDE 20 KG	BALDE	1,0000	390,00	390,00
0036	GALÕES DE ÓLEO 140 1 LT PARA DIFERENCIAL	UNI	3,0000	28,00	84,00



*[Handwritten signatures]*



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

0037	FILTRO DE AR PARA VEICULO NEW HOLLAND 12 C	UNI	1,0000	134,00	134,00
0038	FILTRO DE OLEO PARA VEICULO NEW HOLLAND 12 C	UNI	1,0000	110,00	110,00
0039	FILTRO DIESEL TRATOR MF-265	UNI	1,0000	74,00	74,00
0040	FILTRO DE AR ARS 8842	UNI	1,0000	109,00	109,00
0041	GALÕES DE ÓLEO 1 LT ATF PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNI	7,0000	22,00	154,00
0042	FILTRO DE AR PARA VEICULO IVECO EURO CARGO 170E22	UNI	1,0000	84,00	84,00
0043	FILTRO COMBUSTIVEL	UNI	1,0000	99,00	99,00
0044	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA PARA VEICULO IVECO EURO CARGO 170E22	UNI	1,0000	179,00	179,00
0045	GALÕES DE ÓLEO 90 1 LT PARA CAIXA DE MARCHA	UNI	2,0000	27,00	54,00
0046	FILTRO DE AR PARA VEICULO MERCEDES BENZ ATRON 2729 L 6X4	UNI	1,0000	152,00	152,00
0047	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA VEICULO MERCEDES BENZ ATRON 2729 L 6X4	UNI	1,0000	124,00	124,00
0048	FILTRO DE OLEO PARA VEICULO MERCEDES BENZ ATRON 2729 L 6X4	UNI	1,0000	77,00	77,00
0049	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC 3022	UNI	1,0000	112,00	112,00
0050	FILTRO DE OLEO TM3	UNI	1,0000	26,00	26,00
0051	FILTRO DE AR ARL 8830	UNI	1,0000	40,00	40,00
0052	OLEO SINTETICO 0 W 20	UNI	6,0000	42,00	252,00
0053	FILTRO DE OLEO PARA VEICULO NOVO GOL /SAVEIRO/ FOX	UNI	11,0000	27,00	297,00
0054	OLEO 5W 30 100% SINTETICO	UNI	8,0000	44,00	352,00
0055	OLEO ARLA GALAO DE 20 LITROS	GAL	2,0000	120,00	240,00
0056	FILTRO DE AR .	UNI	1,0000	35,00	35,00
0057	ADITIVO DE RADIADOR PARA VEICULOS	UNI	2,0000	15,00	30,00
0058	OLEO 10 W 30 PARA MOTO LT	LT	10,0000	20,70	207,00
0059	SHAMPOOL PARA LAVAR CARROS GALAO DE 5 LITROS	GAL	2,0000	30,00	30,00



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega mediante depósito / transferência em conta do CNPJ da empresa contratada.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

02.11.01.26.782.0710.2085.3.3.90.30.00  
02.06.01.12.361.0407.2044.3.3.90.30.00  
02.10.01.15.452.0504.2076.3.3.90.30.00  
02.10.01.15.122.0052.2074.3.3.90.30.00  
02.14.01.08.244.0052.2098.3.3.90.30.00  
02.03.01.04.122.0052.2014.3.3.90.30.00  
02.03.01.06.181.0102.2022.3.3.3.041.00  
02.11.01.26.782.0710.2085.3.3.90.30.00  
02.09.01.10.302.0210.2061.3.3.90.30.00  
02.09.01.10.301.0203.2056.3.3.90.30.00  
02.09.01.10.122.0052.2052.3.3.90.30.00  
02.09.01.10.302.0210.2061.3.3.90.30.00  
02.09.01.10.304.0246.2071.3.3.90.30.00



### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1. A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA**

6.1. A entrega deverá ocorrer pela empresa contratada de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para entrega no local estipulado na ordem de fornecimento, no horário de 07:00 horas até às 16:00 horas.

6.3. No ato da entrega, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

6.4. Eventual contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até a data de 31.12.2023.

6.5. Transporte, Alimentação e hospedagem será de responsabilidade da empresa contratada.





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

6.6. O material que apresentar indícios de adulteração ou defeitos sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

6.7. Prazo de validade: pelo menos 06 (seis) meses de fabricação.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a prestação dos serviços à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

7.3. A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

8.1. Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de prestação dos serviços;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.







## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2023, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.



### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 20 de março de 2023.

  
**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG – CONTRATANTE**  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**HENRIQUE RIBEIRO COUTO 07070042680 - Contratada**  
**HENRIQUE RIBEIRO COUTO - Representante**



Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_